



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 938/2014.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 5, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR para 2014:**

Código do Programa	5	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	1.283.102,95		
Código da Ação	009	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação	642.032,95		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR para 2014:**

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão	1.283.102,95		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	1.283.102,95		
Código do Programa	005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	1.067.002,97		
Código da Ação	009	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação	642.032,95		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577.032,95 (Quinhentos e setenta e sete mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.00051-009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
620	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	40.140,00
621	4490.51.00.00	31780	Obras e Instalações	536.892,95
Total da Unidade				577.032,95

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
210	3190.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal dec. de Contratos	40.140,00
Total da Unidade				40.140,00

Excesso de Arrecadação

176299030000 - CONV. 050/2014 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	536.892,95
Total	536.892,95

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 29 de maio de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal